



A COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 133 E 136 DO REGIMENTO INTERNO, REALIZARÁ SUA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA, AGENDADA PARA AS 17 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES E POR VIDEOCONFERÊNCIA, COM A SEGUINTE PAUTA:

I. Discussão e votação da ata da 1ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura;

II. Sinopse de correspondência e outros documentos recebidos:

- Moção de Apoio 001/2025, da Câmara Municipal de Saudades, datada no dia 10 de março, no qual manifesta seu integral apoio ao movimento dos agricultores da região do Araçá, visando promover articulação política e institucional necessária para a resolução dos litígios decorrentes da aplicação da Lei do Marco Temporal, garantir que os agricultores da região do Araçá tenham condições facilitadas para a emissão do Cadastro Ambiental Rural (CAR), essencial para manutenção e desenvolvimento da atividade agrícola e assegurar que os proprietários rurais tenham plenas condições de acesso aos financiamentos e demais incentivos governamentais para a continuidade de suas atividades produtivas.

II. Ordem do dia:

a) Discussão e votação de requerimentos:

- RCC/0036/2025, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, requerendo a realização de uma Audiência Pública com data a definir, na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, objetivando a discutir a elaboração e publicação do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PLEAPO).
- RCC/0052/2025, de autoria do Deputado Sargento Lima, requerendo a realização de uma audiência Pública com data a definir, na Asenca – Associação dos Servidores Municipais de Canoinhas, no Município de Canoinhas, objetivando discutir o PL./0010/2023, que dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores de fumo no âmbito do Estado.

b) Participação do Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde e do Secretario Executivo do CONSEMA para esclarecimentos a cerca da Resolução CONSEMA n.º 259/2024, que alterou as Resoluções n.º 251 e n.º 250 de 2024 está impactando negativamente pequenos produtores, que, em alguns casos, podem não ter condições financeiras para arcar com as exigências ambientais, mesmo em situações de menor impacto, em atendimento ao RCC/0237/2024, de autoria do Deputado Altair Silva, aprovado pelo colegiado no dia 18 de Dezembro de 2024.